CEDIPI/PR

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE NORMAS E FISCALIZAÇÃO

DATA: 26/03/2024– 09:00 às 10:30

Comissão e Plenária: 26 e 27/03/2024

Coordenador/Colaborador: Lucimeri Sampaio Bezerra

Relator: Bernadete Dal Molin Schenatto

Apoio Técnico: Nancy Regina Shen

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIRO (A):	**ENTIDADES/ORGÃOS:**
Bernadete Dal Molin Schenatto - OK	Associação dos Idosos AposentadosPensionistas Do Sudoeste do Paraná - IAPPESP
Aécio Flávio Saldanha de Araújo	
Maria de Lourdes Menon Schram - OK	Provopar - Cascavel
Guiomar Aparecida Padilha	
Rogério Vanderlei Kuntz	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba
Célia de Jesus Souza Messias de Paula - OK	
Vyctor Hugo Guaita	Secretaria de Estado de Segurança Publica -SESP
Priscila Pacheco - OK	
Lucimeri Sampaio Bezzerra - OK	Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR
Luiz Antonio Mariotto Neto	
Muriel Dutra Tonin	Secretaria de Estado do Esporte
José da Silva Nunes	
COLABORADORES:	CONVIDADOS:
Jorge Nei Neves	
Adalziza Gomes da Silva	
Giziane	
Joseli	
Adriana Oliveira	
Terezinha Correa Barbosa	

1.3 – Denúncia anônima recebida no CEDIPI.

Relato: O denunciante reclama do atendimento no procedimento das unidades de saúde de Curitiba, referente ao uso do aplicativo. Ele informa que presenciou uma senhora idosa sofrer violência institucional promovida pelo procedimento digital que está inserido nas unidades de saúde. Relata que o mais grave foi ver a paciente com várias limitações sair da Unidade de Saúde com alguns remédios para ela e o esposo, que também está com algumas comorbidades, sem a devida orientação de como usa-los.

Parecer da Comissão:
1- Oficiar a SESA para que recomende a todas as Regionais de Saúde, a fim de que o atendimento à população idosa, além de digital,ofereça possibilidades de atendimento individual e humanizado, de acordo com as condições de acesso, compreensão e alfabetização de cada pessoa idosa.
2- Encaminhar a denúncia recebida ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba, ressaltando que o Conselho Estadual fará contato com a Secretaria Estadual de Saúde, para que reveja a forma de atendimento à população idosa nos Municípios, pois esta não pode ser somente digital. Sugere que o Conselho se comunique com a Secretaria Municipal de Saúde, verificando qual orientação está sendo repassada às Unidades de Saúde, evitando exclusões decorrentes do uso exclusivo de aplicativos.

Parecer do CEDIPI: Aprovado parecer da comissão. O ofício à SESA deverá ser encaminhado via e-protocolo.